



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.296/19.

IBARAMA, 31 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 02 (DOIS) OPERADORES DE TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) Operadores de Trator Agrícola, Padrão 4, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.

Art.2º. Os Contratos de que trata o artigo anterior, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Lei de Cargos e Funções do Município.

Art.4º. As referidas contratações serão pelo período de até 10 (dez) meses, sendo prorrogáveis por igual período se necessário, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta e um dias do mês de Julho de 2019.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:  
SONIA DE BONA  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS

Recebido em

01 / 08 / 2019  
Jacqueline Festinalli





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.296/19.

IBARAMA, EM 31 DE JULHO DE 2019.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 02 (dois) Operadores de Trator Agrícola, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.

Tal contratação justifica-se, conforme o Secretário Municipal de Agricultura, devido no momento, a grande demanda de pedidos de serviços por parte dos produtores rurais de nosso município, bem como na referida Secretaria há 04 (quatro) tratores agrícolas e sendo que será adquirido mais 02 (dois) tratores novos, que já estão licitados apenas aguardando o pagamento do governo feral e no Município há 04 (quatro) Servidores Efetivos no Cargo de Operador de Trator Agrícola, sendo que um Servidor esta impossibilitado de exercer a função por problemas de saúde, portanto verifica-se que há falta deste profissional para operarem as máquinas e assim poder atender as necessidades dos produtores rurais de nosso município.

As referidas contratações serão através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL